Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 097/11.

Ibiúna, 29 de novembro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 05/12/2011

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 097/11, que tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Ressaca como Travessa Araucária, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 343/2011
Recebido em 05 de 12 de 2011
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido em ...

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido 05/12/2011
15:05:41

Câmara Munic. da Estância Turística de Ibiúna - SP

343/2011

03

PROJETO DE LEI Nº 097.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ARAUCÁRIA" a travessa localizada no Bairro da Ressaca e que tem início na Av. João Cipulo, no sentido cidade x bairro, ao lado do nº 275, da mencionada avenida e em frente a rua Ver. Lourival Correa de Araujo, medindo 240,00 (duzentos e quarenta) metros de comprimento por 5,4 (cinco metros e quarenta) de largura, com término em outra rua de servidão sem denominação.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

TERMO DE VISTORIA:

Feito vistoria "in loco" constatei que o pedido trata-se de uma passagem publica existente que serve vários moradores com suas propriedades ao longo daquele local.

Não faz parte de parcelamento irregular, e se encontra localizado ao bairro da RESSACA distrito do PARURU, município da estância turística de IBIÚNA S.P.

Seguindo pela avenida JOÃO CIPULO, no sentido cidade X bairro, ao lado do nº275, da mencionada avenida, e em frente a rua vereador LAURIVAL CORREA DE ARAUJO, é que tem inicio o trecho a ser denominado com " TRAVESSA ARAUCARIA ", que mede exatamente 240.00 metros de comprimento por 5.40 M de largura em toda á sua extensão, terminando no encontro com uma outra rua de servidão que não tem nenhuma denominação.

IBIUNA, 20 DE OUTUBRO DE 2.011

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

CROQUI PARA DENOMINAÇAÕ DA TR4AVESSA ARAUCARIA LOCALIZADA BAIRRO DAS RESSACA DISTRITO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P. CONFORME DESENHO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 343/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 05 de dezembro de 2011 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2011, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 343/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de dezembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 028/2012.
Meg.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2012.

ARQUIVE-SE
10/02/12

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do Projeto de Lei nº 0097, de 29 de novembro de 2011, que "**Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências**" e do Projeto de Lei nº 102 , de 09 de dezembro de 2011, que "**Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências**" e para melhor estudos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido 10/02/2012

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 10 de fevereiro de 2012 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 028/2012 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 343/2011 de sua autoria.

Certifico mais, em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 343/2011 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2012

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo